

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022
PROCESSO Nº:	P100461/2022
OBJETO:	CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS E FESTIVAIS JUNINOS DE FORTALEZA – 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DE 31 DE MAIO À 14 DE JUNHO DE 2022.
DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO E DO ENVELOPE	17 DE JUNHO DE 2022, ÀS 14H.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como o art. 8º, V do Plano Municipal de Cultura, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), Lei Municipal nº 9.989/2012, Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, de acordo com a dotação orçamentária: Programas: 13.392.0194.1188.0001; Elementos de Despesa: 335041 e 339048. Fonte: 0 15.0000000001.

2. PREÂMBULO

2.1. A SECULTFOR convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.

2.2. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>, no sítio <https://compras.fortaleza.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

2.3. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2.4. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público.

2.5. Neste Edital, compreende-se como:

2.5.1. Quadrilhas Juninas (Adulta e Infantil): A Quadrilha Junina é uma dança de pares, de origem francesa adaptada no nordeste brasileiro em comemoração a um casamento matuto. A dança se desenvolve ao som de grupos de música típica regional que tocam sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro e entoam ritmos como o xote, xaxado, marcha e baião. O casamento se dá em um arraial e tem como personagens o noivo, a noiva, os pais e mães destes, padre, juiz, padrinhos, madrinhas, a rainha, delegado, soldados e pares de convidados que, após a cerimônia, comemoram com passos de dança tradicionais, como grande roda, caminho da roça, trancelim, balancê, olha a cobra, olha a chuva, grande túnel, passeio dos namorados, anavantur, anarriê, serrote, beija flor, entre outros, misturando o grande luxo dos salões europeus com a matutice do sertão de outrora.

2.5.1.1. QUADRILHAS JUNINAS: Os grupos de Quadrilha Junina contemplados deverão ter no mínimo 12 (doze) pares de brincantes, realizar o casamento matuto e executar durante as apresentações no mínimo 10 (dez) passos tradicionais, manter as matrizes tradicionais na indumentária, musicalidade e coreografia.

2.5.2. Festival Junino: Festejo que acontece nos meses de junho a julho e que tem como principal objetivo comemorar os dias de Santo Antônio, São João e São Pedro, em um arraial decorado por bandeirolas coloridas, balões, tendo ao centro uma fogueira, em cujo entorno acontecem as brincadeiras tais como, adivinhações, pau-de-sebo, pescaria, argola, tiro ao alvo, quadrilhas, casamento matuto, forró com suas danças e músicas regionais, quermesse com barracas de comidas típicas, correio do amor, brincadeira do beijo, rainha do milho, partido azul e encarnado que arrecadam dinheiro para alguma benfeitoria da comunidade. O festival mantém viva as tradições e a memória do sertão do nordeste brasileiro de outrora.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Concessão de Apoio Financeiro aos Grupos de Quadrilhas e Festivais Juninos de Fortaleza – 2022, por meio da seleção de projetos artístico-culturais, que tenham como objetivo, dentre outros, o fortalecimento e a democratização da cultura na cidade, valorizando a participação das comunidades locais, devendo, obrigatoriamente, prever a preparação dos grupos, para os eventos juninos de Fortaleza, bem como a realização de oficinas e/ou outras propostas que incrementem as Festas Juninas municipais de nossa cidade.

3.2. A título de contrapartida os contemplados deverão fazer menção da Prefeitura de Fortaleza e da SECULTFOR nas ações de realização do projeto e em releases para a imprensa e

expor o brasão da Prefeitura de Fortaleza, com assinatura da SECULTFOR, nas peças de divulgação do projeto, bem como:

QUADRILHAS JUNINAS

3.2.1. As Quadrilhas Juninas (Adultas e Infantis), deverão realizar no mínimo 03 (três) apresentações completas (com casamento), nos meses de julho e agosto de 2022, sendo obrigatoriamente, 01 (uma) apresentação a título de contrapartida, nos meses de julho ou agosto de 2022, em local e horário definidos pela SECULTFOR, que comunicará ao grupo com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência;

3.2.1.1 Das 03 (três) apresentações citadas acima, as Quadrilhas Juninas (Adultas e Infantis) se obrigam a fazer 02 (duas), em Festivais contemplados neste Edital. A SECULTFOR não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das apresentações das Quadrilhas selecionadas. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

FESTIVAIS JUNINOS

3.3. Em atendimento à Lei Municipal Nº 9.989, de 28/12/2012, artigo VII, que institui o Plano Municipal de Cultura da Cidade de Fortaleza, serão destinadas 02 (duas) vagas de Festival Junino para cada Regional da cidade. A adoção deste formato visa viabilizar a ampla participação de agentes culturais que se situem nos diversos territórios da cidade, promovendo a descentralização territorial da gestão e das ações culturais do município.

3.3.1. Os Festivais Juninos deverão acontecer obrigatoriamente em espaços públicos ou equipamentos públicos, ter sua realização em no mínimo 02 (dois) dias, a apresentação de, no mínimo, 04 (quatro) quadrilhas por dia e pelo menos, 02 (duas) quadrilhas (Adulto ou Infantil) contempladas neste Edital, independentemente da filiação das mesmas às Federações existentes, inclusive concorrendo às premiações oferecidas no festival, no decorrer de toda sua programação. **O proponente de cada Festival emitirá uma declaração se comprometendo a submeter todas as quadrilhas contempladas neste Edital, que se apresentarem no referido Festival, a julgamento com emissão da Planilha de Notas, independente de Federação (Conforme Anexo V).**

3.3.1.1. O descumprimento da cláusula anterior imputará ao festival a sanção de impedimento de participar do próximo edital, com igual ou semelhante objeto, lançado pela Prefeitura de Fortaleza.

3.3.2. Os proponentes dos projetos de Festival Junino deverão se inscrever, obrigatoriamente, para a área territorial da Secretaria Regional onde acontecerá o Festival, que será indicado no ato de inscrição. Não sendo permitida a realização do evento em Regional distinta da qual o projeto foi inscrito.

3.4. Em caso da impossibilidade de execução dos projetos no formato presencial, em decorrência de possível decreto municipal, será permitida a execução do objeto em formato virtual, sendo necessária a readequação do Plano de Trabalho, junto à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza antes da execução do projeto.

3.5. SERÃO SELECIONADOS 64 (SESSENTA E QUATRO) PROJETOS, SENDO 24 (VINTE E QUATRO) PROJETOS DE FESTIVAL JUNINO, 30 (TRINTA) PROJETOS DE GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA ADULTA E 10 (DEZ) PROJETOS DE GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL, sendo concedido o apoio financeiro total de R\$ 960.000 (novecentos e sessenta mil reais), conforme especificações abaixo:

CATEGORIAS	REGIONAL	VALOR UNITÁRIO POR CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
1. Quadrilhas Juninas Adultas	_____	R\$ 15.000,00	30	R\$ 450.000,00
2. Quadrilhas Juninas Infantis	_____	R\$ 15.000,00	10	R\$ 150.000,00
3. Festivais Juninos	SECRETARIA REGIONAL 1	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 2	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 3	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 4	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 5	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 6	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00

	SECRETARIA REGIONAL 7	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 8	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 9	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 10	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 11	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
	SECRETARIA REGIONAL 12	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL			64	R\$ 960.000 (novecentos e sessenta mil reais)

3.5.1. Restando vaga ou em não havendo projeto selecionado na Categoria Festivais Juninos em alguma das Regionais, poderá ser realizado o remanejamento do saldo de recursos para projetos classificáveis, sendo possível o remanejamento somente entre a Categoria de Festivais Juninos e/ou da Categoria de Festivais Juninos para as Categorias de Quadrilhas Juninas Adultas e Infantis, conforme ordem de classificação geral.

3.5.2. Restando vaga ou em não havendo projeto selecionado nas Categorias de Quadrilhas Juninas Adultas e Infantis, poderá ser realizado o remanejamento do saldo de recursos para projetos classificáveis entre estas categorias, conforme ordem de classificação geral.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), por meio do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO,

endereçados a Comissão Especial de Licitações - CEL, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir eventuais impugnações e prestar esclarecimentos.

4.1.1. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão realizadas também por meio do Sistema de Protocolo Único, podendo o licitante consultar a resposta através do sítio por meio do sítio "spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br".

4.2. As dúvidas técnicas relacionadas à plataforma Mapa Cultural de Fortaleza serão sanadas no endereço eletrônico **culturapopular@secultfor.fortaleza.ce.gov.br**.

4.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá a retificação e a republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Cada proponente somente poderá inscrever 01 (um) projeto.

5.2. Estarão aptos a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital os proponentes:

5.2.1. Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

5.2.2. Pessoa Jurídica em atividade no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos.

5.2.2.1. Serão considerados como um mesmo proponente as propostas realizadas simultaneamente por uma mesma Pessoa Física, Microempresário Individual (MEI), Empresário Individual (EI) e Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) relativa a uma mesma titularidade.

5.3. Poderão participar proponentes que comprovem a atuação e experiência em atividades do Ciclo Junino de no mínimo 02 (dois) anos, na cidade de Fortaleza.

5.3.1. O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio (a ser anexado no Mapa Cultural de Fortaleza) contendo histórico de atuação do proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas.

5.4. É vedada a participação neste Edital de:

5.4.1. Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres.

5.4.2. Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e na CENTRAL DE

LICITAÇÕES DE FORTALEZA - CLFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

5.4.3. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

5.4.4. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

5.4.5. Fica vedada a participação neste edital, de projetos e proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria.

5.5. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. As inscrições ocorrerão **preferencialmente** pela plataforma **<https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>** **ou** na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, localizado na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

6.2. Finalizado o período de inscrições **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.**

6.3. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a última proposta enviada.

6.4. Em caso de inscrição na sede da Central de Licitações, deverão ser entregues 02 (dois) envelopes distintos contendo: **ENVELOPE A: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE B: PROPOSTA ARTÍSTICA**, no período de inscrição indicado neste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

ENVELOPE A: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
PROPONENTE: (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail)

ENVELOPE B: PROPOSTA ARTÍSTICA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
PROPONENTE: (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail)

6.5. Serão consideradas válidas somente as submissões finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

6.6. CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL DE FORTALEZA

6.6.1. Os proponentes devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural de Fortaleza procedendo ao preenchimento do formulário de forma completa.

6.6.2. Para efeito de inscrição nesta Chamada Pública, os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Fortaleza. Requerentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

6.6.3. Todas as informações e os documentos apresentados pelo proponente neste cadastro devem ser verdadeiros e legais, sob pena de responder processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e estará sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras e será desclassificado automaticamente.

6.6.4. Deverão ser juntados o documento portfólio: O portfólio deverá estar em formato PDF (*upload* junto ao MAPA), contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, no mínimo 02 (dois) anos de atividade, com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, *folders*, *links* para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas.

6.6.4.1. O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio. Anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens de ações culturais realizadas pelo grupo/coletivo, nos formatos JPG ou PNG;

6.6.5. Para melhor desempenho, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de *links* dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos da pessoa jurídica:

a) Formulário de Inscrição, ANEXO I, preenchido integralmente;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI).

ATENÇÃO “M.E.I.”: os documentos do subitem 7.4.1. devem ser emitidos sobre a sua documentação de pessoa jurídica (CNPJ), não faça a juntada de certidões relativas à pessoa física.

c) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).
(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

ATENÇÃO “M.E.I.”: deve ser emitido este documento relativo ao seu cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ.

d) certidão negativa de débitos municipais.

(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitotributos-municipais>)

Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto à SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

e) certidão negativa de tributos estaduais.

(<https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/>)

f) certidão negativa de tributos federais

(<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>)

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”.

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

i) Comprovante de endereço da sede atualizado, no nome da razão social, emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

j) Prova de que não se encontra em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria;

Nota 1: Os proponentes deverão se encontrar sem pendências, adimplentes e com a prestação de contas em dia junto a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de abertura, sob pena de inabilitação.

Nota 2: Para fins de comprovação desta condição, o proponente deverá declarar o cumprimento de tal requisito no formulário de inscrição.

k) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO VI).

l) Apresentar assinado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO, conforme ANEXO III deste Edital.

7.1.1. Documentos do representante legal da empresa/organização/instituição proponente/MEI: ATENÇÃO “MEI (Micro Empreendedor Individual).” devem ser apresentados os documentos da pessoa física!

a) cópia do CPF do representante legal.

b) cópia da cédula de identidade civil do representante legal, (que contenha o número do RG).

c) comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo representante legal do proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

7.2. Documentos da pessoa física:

a) Formulário de Inscrição, ANEXO I, preenchido integralmente;

b) cópia do CPF.

c) cópia de documento de identificação oficial com foto que contenha o número do RG.

d) comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no mínimo, em 90 (noventa) dias. **Nota 1:** O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do

proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

e) comprovante de situação cadastral junto à Receita.
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!

f) certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza.

(<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#!?certidao-negativa-de-debitotributos-municipais>)

Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

g) certidão negativa de Tributos Estaduais do Estado do Ceará.

(<https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/>)

h) certidão negativa de Tributos Federais.

(<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>)

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
(<http://www.tst.jus.br/certidao>)

j) Prova de que não se encontra em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria;

Nota 1: Os proponentes deverão se encontrar sem pendências, adimplentes e com a prestação de contas em dia junto a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de abertura, sob pena de inabilitação.

Nota 2: Para fins de comprovação desta condição, o proponente deverá declarar o cumprimento de tal requisito no formulário de inscrição.

k) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO VI).

I) CARTA DE ANUÊNCIA INDICANDO O PROPONENTE DO PROJETO COMO REPRESENTANTE DO GRUPO, ASSINADA E PREENCHIDA POR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) INTEGRANTES – COM A JUNTADA DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, CTPS, ETC.) DOS ASSINANTES - (CONFORME ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA).

NOTA EXPLICATIVA CARTA DE ANUÊNCIA - 1: A FALTA DA CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ANUENTES/REPRESENTANTES PARA COMPROVAÇÃO DAS ASSINATURAS É MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO PROPONENTE.

NOTA EXPLICATIVA CARTA DE ANUÊNCIA – 2: RESTA OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. O PROPONENTE/RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA NÃO DEVERÁ APRESENTAR SEU NOME COMO MEMBRO DO GRUPO NA CARTA DE ANUÊNCIA.

m) Apresentar assinado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO, conforme ANEXO III deste Edital.

7.3. TODAS AS CERTIDÕES APRESENTADAS DEVEM ESTAR VÁLIDAS NA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA FISCAL.

7.4. ARQUIVOS QUE NECESSITEM DE ASSINATURA DEVERÃO SER ASSINADOS DE PRÓPRIO PUNHO E DIGITALIZADOS OU ASSINADOS POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL.

7.5. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS FORMULÁRIOS OU DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, OU A APRESENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

7.6. Será vedada a inscrição postal, a via fax, a via correio eletrônico e a extemporânea.

8. PROPOSTA ARTÍSTICA

8.1. O formulário de inscrição e os demais anexos referentes à etapa técnica, devem ser preenchidos da seguinte forma:

a) Preencher o formulário de inscrição no MAPA CULTURAL DE FORTALEZA, onde deve ser apresentada a proposta artística contendo necessariamente as seguintes informações:

I. PROPOSTA ARTÍSTICA: Descrição da ação a ser realizada no município de Fortaleza, com número de brincantes, quantidade de apresentações que o proponente pretende realizar no período junino, quais inovações estão sendo propostas para a apresentação ou festival, dentre outras informações peculiares ao projeto que mostrem suas particularidades;

II. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL DO PROJETO: Defender a importância do projeto, como canal de difusão das tradições juninas para a cidade de Fortaleza e descrever as motivações para realização do projeto, a importância do mesmo para o fortalecimento da comunidade e para a cidade de Fortaleza, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da

proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios.

III. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE: Adoção de ações nos projetos, que fomentem a promoção de acessibilidade e inclusão, como intérprete de libras, audiodescrição, legenda descritiva etc. A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

IV. CURRÍCULO DO PROPONENTE: Currículo do proponente e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividades no Ciclo Junino na cidade de Fortaleza, na cidade de Fortaleza.

V. HISTÓRICO CULTURAL DO GRUPO/FESTIVAL: Histórico do Grupo ou Festival e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividades no Ciclo Junino na cidade de Fortaleza.

b) Preencher e anexar a Planilha orçamentária disponibilizada no ANEXO I: Das despesas das apresentações, conforme modelo disponibilizado, detalhando todas as despesas que serão custeadas: figurinos, adereços, serviços de costura, contratação de músicos, aquisição e locação de instrumentos musicais, aquisição de insumos para instrumentos musicais, serviços de sonorização, aquisição e customização de camisetas, locação de equipamento de iluminação, transporte e afins.

8.2. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

8.2.1. Após a fase de habilitação, serão abertos os ENVELOPES “B” – PROPOSTA ARTÍSTICA, a serem avaliadas individualmente por uma Comissão de 03 (três) Pareceristas Técnicos, designados pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, sendo 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 01 (um) representante do Poder Público, cuja avaliação levará em conta os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	ALCANCE/ PONTUAÇÃO	PESO	RESULTADO
A	Projeto artístico pedagógico, considerando a clareza da proposta artística.	Ótimo: 5 pontos. Bom: 4 pontos. Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	3	15 pontos
B	Coerência no orçamento e na execução, compatível com a proposta apresentada.	Ótimo: 5 pontos. Bom: 4 pontos. Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	2	10 pontos
C	Currículo de Atividades – experiência em festejos juninos de Fortaleza, manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.	1 ponto por ação comprovada.	1	10 pontos no máximo
D	Envolvimento com a comunidade em todo o processo de construção dos Festejos Juninos, valorizando a mão de obra de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade; Caráter de manutenção das tradições dos Festejos Juninos e perspectiva de continuidade das ações propostas; Comprovando as atividades realizadas anteriormente: ensaios abertos, oficinas, apresentações, ações culturais e sócio educacionais para a comunidade, através de	Ótimo: 5 pontos. Bom: 4 pontos. Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	3	15 pontos

	declarações, fotos, certificados, etc, constando a data de realização do evento.			
E	Realização de ações sociais e culturais que contemplem ações de sustentabilidade (adoção de critérios e de ações nos projetos que fomentem o emprego de práticas sustentáveis em evento) e/ou acessibilidade (promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida).	Ótimo: 5 pontos. Bom: 4 pontos. Regular: 2 pontos. Insatisfatório: 1 Ponto Não atendido: 0 Ponto.	2	10 pontos
PONTUAÇÃO/TOTAL MÁXIMO(A)				60 pontos

8.2.2. Serão sumariamente DESCLASSIFICADOS os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, inferior a 30,00 (trinta) pontos.

8.2.3. A comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações relativas às propostas artísticas.

8.2.4. De posse dos pareceres individuais da Comissão de Avaliação, a SECULTFOR elaborará relatório técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis.

8.2.5. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios "A", "B", "C", "D" e "E" nessa ordem.

8.2.6. Persistindo o empate serão realizados sorteios, com a emissão do resultado final desta etapa.

9. DAS ETAPAS E DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

9.1. O processo ocorrerá em duas etapas, compreendendo:

9.1.1. Habilitação Jurídica: de caráter eliminatório, realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL DE FORTALEZA para verificação das condições de participação, das

informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital. No Edital Licitatório.

9.1.2. Avaliação da Proposta Artística: de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR para a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior.

9.1.3. As etapas do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo conforme necessário.

9.2. Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos. Todas as inscrições e seus respectivos documentos enviados serão anexados em um processo ao Sistema de Protocolo Único – SPU (processo virtual) e encaminhados para a Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR.

10. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

10.1. A Comissão Especial de Licitações – CEL da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, após receber a documentação de forma física na sua sede, e via SPU encaminhado pela SECULTFOR das inscrições efetivadas via Mapa Cultural, procederá com a verificação e análise da documentação, e, na sequência, publicará o resultado da habilitação, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação, a qual será publicada no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município – D.O.M.

10.2. Após a publicação do resultado da **Fase 01**, caberá recurso no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da habilitação.

10.2.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos, que deverá ser protocolado à Central de Licitações - CLFOR, por meio do sítio "<https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br>", sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO, nas datas e horários previstos.

10.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recurso.

10.4. Após a finalização do prazo para recursos e contrarrazões, o processo subirá para decisão da autoridade competente do órgão de origem desta licitação.

10.5. Decididos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final da Habilitação Jurídica no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>).

10.6. Após a publicação do resultado final da habilitação, Fase 01, a Comissão Especial de Licitações - CEL, procederá com a abertura dos “ENVELOPE B – PROPOSTA ARTÍSTICA”, bem como com a juntada dos respectivos documentos nos autos do processo no SPU e, em seguida, encaminhará o processo para a SECULTFOR para que a Secretaria proceda com a juntada dos documentos dos participantes habilitados, bem como sua análise.

10.7. Os candidatos habilitados juridicamente passarão para a fase de Avaliação Técnica, onde a documentação disposta no subitem 8.1, será avaliada pela Comissão de Avaliação Técnica, composta por 03 (três) pareceristas técnicos, designados por meio de portaria da SECULTFOR.

10.7.1. A Comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações apresentadas na inscrição.

10.7.2. A SECULTFOR elaborará Relatório Técnico detalhado, devidamente datado e assinado por todos os integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, contendo os motivos de classificação e desclassificação técnica de cada um dos proponentes habilitados na Fase 01, restando claro os proponentes CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS na Fase 02.

10.7.3. Após a finalização da Análise Técnica – Fase 02, a SECULTFOR juntará mencionado Relatório ao processo no SPU e encaminhará o mesmo para a Comissão Especial de Licitações.

10.8. A lista dos proponentes CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS encaminhadas pela SECULTFOR será publicada no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>).

10.9. Caberá recurso no período de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da divulgação do resultado.

10.9.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos, que deverão ser protocolado à Central de Licitações – CLFOR, por meio do sítio "<https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>", sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO, e endereçados a Comissão Especial de Licitações - CEL, nas datas e horários previstos.

10.10. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recurso.

10.11. Após a finalização do prazo para recursos e contrarrazões, o processo subirá para decisão da autoridade competente do órgão de origem desta licitação.

10.12. Decididos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final do certame no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR

(<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>).

10.13. Nos casos em que não houver contemplados nas linhas de ação os recursos restantes serão remanejados dentre os classificáveis com maior pontuação dentre as outras linhas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Das decisões proferidas, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas artísticas.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, endereçados à Comissão Especial de Licitações – CEL, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

11.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 11.2.

11.3. Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio ‘spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br’, mediante prévio cadastro, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e serão recebidos pela Comissão Especial de Licitações – CEL, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.

11.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

11.5. Havendo Recurso ou Contrarrazões, todas as participantes da Chamada Pública serão comunicadas através de publicação em Diário Oficial do Município - DOM, bem como através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

11.6. Os Recursos Administrativos e Contrarrazões estarão à disposição das participantes através do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

11.7. Decidido o Recurso Administrativo pela Secretária da Saúde do Município, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O Resultado Final e a Homologação da seleção serão divulgados no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

12.2. Todas as publicações serão divulgadas no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO

13.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local a ser definido pela SECULTFOR para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação por e-mail e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro.

13.1.1. Poderá a SECULTFOR estabelecer fluxo para recebimento dos Termos de Fomentos e Cadastros para empenho de forma virtual, observado o mesmo prazo da assinatura presencial.

13.2. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão, **apresentar comprovante de conta bancária específica para o projeto, de sua titularidade, junto ao Banco Bradesco**, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, sob pena de perda do direito de Concessão de Apoio Financeiro, não cabendo indenização.

13.3. O valor será repassado em parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

14. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A SECULTFOR NÃO se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização dos eventos ou atividades que tratam este edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos – Secretarias Regionais, Autorização Especial de Utilização Sonora junto à SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA ou autorizações eventualmente necessárias junto à AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMC, à EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR, bem como outros órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Governo do Estado do Ceará e da União.

14.1.1. A não obtenção de qualquer uma das autorizações acima ou outras licenças necessárias, até a data de realização dos eventos ou atividades, acarretará na perda do recurso, no cancelamento ou rescisão do termo de concessão de apoio financeiro, obrigando-se o proponente a restituir o devido valor corrigido monetariamente, não excluindo os danos e indenizações sofridas pela SECULTFOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e terceiros.

14.2. Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem e a cidadania, não realizando seus ensaios em locais que incluem hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos, bem como observar a legislação vigente referente às edificações tombadas como Patrimônio Cultural;

14.3. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis anteriores às apresentações, à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, **secultfor@gmail.com**, para análise e aprovação, destacando a obrigatoriedade de se constar o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a assinatura da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, além dos seguintes dizeres:

“PROJETO APOIADO PELA PREFEITURA DE FORTALEZA”

14.4. O apoio também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

14.4.1. No caso dos Festivais, o patrocínio deverá ser obrigatoriamente mencionado no início e no fim do evento, bem como em outras chamadas de informações do mesmo.

14.5. O Brasão da Prefeitura de Fortaleza com a assinatura da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza e o manual de aplicação da identidade visual poderão ser acessados no seguinte endereço: **<https://www.fortaleza.ce.gov.br/institucional/identidade-visual>**.

14.6. Os proponentes devem garantir todas as medidas necessárias para o cumprimento das normas sanitárias de prevenção à pandemia de Covid-19, respeitando os protocolos de segurança vigentes, orientados pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Governo do Estado do Ceará e Prefeitura Municipal de Fortaleza.

15. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

15.1. A execução dos projetos será acompanhada pela SECULTFOR e por eventuais pesquisadores contratados para este fim.

15.2. Os proponentes convocados por este Edital poderão criar um blog ou outra plataforma online, referente a seu projeto, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por

parte da SECULTFOR e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos provenientes deste Edital.

15.3. Caso seja necessária a alteração de data e ou horário no calendário apresentado no projeto selecionado, o representante legal deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural - CPHC, para análise e deliberação, com antecedência mínima 03 (três) dias da data prevista no projeto, sob pena da perda do direito à concessão do Apoio Financeiro.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

16.1. As despesas deverão ser comprovadas nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2016, que estabelece normas relativas às transferências de recursos do Município, assim deverão apresentar:

16.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

16.1.2. Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VIII - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução;**

16.1.3. - Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO IX);

16.1.4. - Relação de Pagamentos (ANEXO X);

16.1.5. - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO XI);

16.1.6. - Conciliação Bancária (ANEXO XII);

16.1.7. - Cópia do Termo de Concessão;

16.1.8. - Cópia da Planilha de Custo;

16.1.9. - Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;

16.1.10.- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;

16.1.11. - A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá: a - obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária; b – fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto; c - o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado;

16.1.12. - Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos– RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;

16.1.13. - Cotação prévia de preços, com obtenção de no mínimo 3 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;

16.1.14. - Comprovantes de pagamentos (Cheque nominal ou Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado às Comissões: Comissão Especial de Licitações - CEL e/ou a Comissão de Avaliação Técnica, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria originariamente da proposta.

18.2. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos credenciados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

18.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.4. Os convocados poderão ser convidados pela SECULTFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

18.5. Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

18.6. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes quaisquer tipos de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.7. Os Casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL e/ou Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

18.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

19. COMPÕEM ESTE EDITAL, OS ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (SOMENTE PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL)

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO

ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA DO FESTIVAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

ANEXO VIII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

ANEXO IX – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

ANEXO X – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

ANEXO XII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Fortaleza, ____ de _____ de 2022.

Elpídio Nogueira Moreira

Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza

VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (SOMENTE PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL)

DADOS DO PROPONENTE	
Escolha a opção que identifica o proponente:	
1. Pessoa Física. ()	
2. Pessoa Jurídica. ()	
● PESSOA FÍSICA	
Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Data de Expedição do RG:	Órgão Expedidor:
Estado civil:	Nacionalidade/Natu
Escolaridade:	
Data de nascimento:	
Endereço completo	
Avenida/Rua/Travessa:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:
● PESSOA JURÍDICA	
DADOS DA EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo	
Avenida/Rua/Travessa:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Data de nascimento:	
Endereço completo	
Avenida/Rua/Travessa:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:
LINKs (SITE, BLOG, YOUTUBE, TWITTER, FACEBOOK, INSTAGRAM E GOOGLE +):	
(Insira links, preferencialmente do Youtube ou Vimeo, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural. Se privado, deve disponibilizar a chave de acesso.	
Instagram:	
Facebook	
Twitter	
Site/Blog:	
Google+:	
Vimeo:	
Youtube:	
LinkedIn:	
Outros. Citar:	
SELECIONE A CATEGORIA DO PROJETO – Consultar item 2.5. do Edital	
CATEGORIAS	MARQUE UM X
1. QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	
2. QUADRILHAS JUNINAS INFANTIS	
3. FESTIVAIS JUNINOS:	
SECRETARIA REGIONAL 1	

SECRETARIA REGIONAL 2	
SECRETARIA REGIONAL 3	
SECRETARIA REGIONAL 4	
SECRETARIA REGIONAL 5	
SECRETARIA REGIONAL 6	
SECRETARIA REGIONAL 7	
SECRETARIA REGIONAL 8	
SECRETARIA REGIONAL 9	
SECRETARIA REGIONAL 10	
SECRETARIA REGIONAL 11	
SECRETARIA REGIONAL 12	

PROPOSTA ARTÍSTICA:

Descrição da ação a ser realizada no município de Fortaleza, com número de brincantes, quantidade de apresentações que o proponente pretende realizar no período junino, quais inovações estão sendo propostas para a apresentação ou festival, dentre outras informações peculiares ao projeto que mostrem suas particularidades

JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL DO PROJETO:

Defender a importância do projeto, como canal de difusão das tradições juninas para a cidade de Fortaleza e descrever as motivações para realização do projeto, a importância do mesmo

para o fortalecimento da comunidade e para a cidade de Fortaleza, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios.

OBJETIVO GERAL

Expor de forma clara a finalidade do seu projeto, ou seja, o que realmente você deseja realizar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Expor de forma clara o detalhamento do objetivo geral, ou seja, descrever quais passos o ajudarão a alcançar o objetivo geral.

AÇÕES DE ACESSIBILIDADE:

Adoção de ações nos projetos, que fomentem a promoção de acessibilidade e inclusão, como intérprete de libras, audiodescrição, legenda descritiva etc. A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

CURRÍCULO DO PROPONENTE:

Currículo do proponente e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividades no Ciclo Junino na cidade de Fortaleza, na cidade de Fortaleza.

HISTÓRICO CULTURAL DO GRUPO / FESTIVAL:

Histórico do Grupo ou Festival e comprovações de atuação e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividades no Ciclo Junino na cidade de Fortaleza.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

DECLARO que estou de acordo com os termos da CHAMADA PÚBLICA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS E FESTIVAIS JUNINOS DE FORTALEZA – 2022, que estou ciente das condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.

DECLARAÇÃO

Como proponente acima identificado, declaro sob as penas da lei que:

- As informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras;
- Conheço os termos do Regulamento deste Edital bem como as informações e

- condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital com as quais concorda;
- c) Não sou igreja, clube, associação de servidores, associação comercial e industrial, clube de dirigentes lojistas, sindicato ou quaisquer outras entidades congêneres.
- d) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública.
- e) Não me encontro em mora, nem inadimplente e nem com pendências junto a SECULTFOR ou entidades da Administração Pública.
- f) Não sou servidor público, prestador de serviços de organização social que possua contrato de gestão com a SECULTFOR, ou pessoa que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.
- g) Não sou membro da Comissão de Avaliação, bem como cônjuge, ascendente, descendentes em qualquer grau, além de sócio comercial.

**JUNTAR EM ANEXO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: PLANILHA DE CUSTOS, CURRÍCULO DO PROPONENTE, CLIPPING DE MÍDIA OU MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO
(Conforme orientações do Edital)**

Preencher e anexar a Planilha orçamentária disponibilizada no ANEXO I: Das despesas das apresentações, conforme modelo disponibilizado, detalhando todas as despesas que serão custeadas: figurinos, adereços, serviços de costura, contratação de músicos, aquisição e locação de instrumentos musicais, aquisição de insumos para instrumentos musicais, serviços de sonorização, aquisição e customização de camisetas, locação de equipamento de iluminação, transporte e afins.

Data:

Assinatura do proponente:

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/CONVENENTE				
PROPONENTE/CONVENENTE:				
NOME:			CNPJ/CPF:	
NOME DO PROJETO:				
II – EXECUÇÃO E GASTOS PREVISTOS				
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 0,00
Fortaleza, ____ / ____ / ____				
Assinatura do Proponente/Conveniente: _____				
Legenda do item: II – EXECUÇÃO E GASTOS PREVISTOS:				
Descrição da despesa: nomenclatura dos gastos a serem realizados.				

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

Unidade: aferição dos gastos, Exemplo: Serviço; Diária; Verba; Cachê; h/a.				
Quantidade: mensuração do quantitativo dos gastos.				
Preço Unitário: valor unitário dos gastos.				
Total: Quantidade X Preço Unitário.				

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, **(NOME)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, portador(a) da carteira de identidade nº **(NÚMERO)**, expedida pelo **(ÓRGÃO EXPEDIDOR)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(NÚMERO)**, residente e domiciliado(a) no **(ENDEREÇO COMPLETO)**, na qualidade de representante legal do(a) **(NOME GRUPO/COLETIVO)**, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF:

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO

Nós, membros do grupo _____, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação na **CHAMADA PÚBLICA**_____.

Para tanto, indicamos _____ como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste Edital no caso de o projeto ser contemplado.

Deverão ser apresentados cópias do documento de identidade válido constando o **DOCUMENTO DE IDENTIDADE CIVIL** de cada assinante anuente.

Nota 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas, é motivo de Inabilitação do proponente.

Nota 2: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria.

Nota 3: O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da agremiação neste documento

Nota 4: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2022

**O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:
(No mínimo três integrantes)**

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA DO FESTIVAL

A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.

Projeto: _____

Carta de Anuência

Declaramos para os devidos fins que o Festival _____, caso seja contemplado no Edital Nº XX, se compromete a submeter todas as quadrilhas contempladas neste Edital, que se apresentarem no referido Festival, a julgamento com emissão da Planilha de Notas, independente de Federação.

Atenciosamente,

Fortaleza (CE), _____ de _____ de 2022.

(Nome)

(Cargo)



Fortaleza

PREFEITURA

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., declara para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Assinatura



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

NÃO PREENCHER

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº ____/2022/SECULTFOR
TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO _____
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA
– SECULTFOR E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto _____ inscrito na categoria _____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
- 1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **06 (seis) meses** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

- 3.1. Caberá à outorgante:
 - 3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
 - 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto e Planilha Orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. **Realizar a prestação de contas, nos termos Instrução Normativa 01/2016 da CGM.**

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLAUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2016, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1.1 - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 9.1.2 - Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VII - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução;**
- 9.1.3 - Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO VIII);
- 9.1.4 - Relação de Pagamentos (ANEXO IX);
- 9.1.5 - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO X);
- 9.1.6 - Conciliação Bancária (ANEXO XI);
- 9.1.7 - Cópia do Termo de Concessão;
- 9.1.8 - Cópia da Planilha de Custo;
- 9.1.9 - Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;
- 9.1.10 - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;
- 9.1.11 - A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá: a - obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária; b – fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto, c - o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado;
- 9.1.12 - Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos–RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
- 9.1.13 - Cotação prévia de preços, com obtenção de no mínimo 3 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

9.1.14 - Comprovantes de pagamentos (Cheque nominal ou Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

10.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2022.

SECULTFOR

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO/FINALIDADE

Art. 46 E 47 IN/CGM de 27/07/2016

UNIDADE OUTORGADO:	Nº TERMO DE CONCESSÃO:
--------------------	------------------------

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

**OBS: FALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROJETO, SUA REPERCUSSÃO NA SOCIEDADE, PÚBLICO ATINGIDO, BENEFÍCIOS ALCANÇADOS, DIFICULDADES ENCONTRADAS E OUTROS.
(ANEXAR FOTOS, FOLDERS, CARTAZES ETC.)**

Local e data:

UNIDADE OUTORGADO	ASSINATURA
-------------------	------------



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

ANEXO IX - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Art. 46 E 47 IN/CGM de 27/07/2016

Outorgado:	Nº do Termo de Concessão:
Nome do Projeto:	Período:

FÍSICO

Meta	Etapa	Descrição	Unidade e Medida	No Período		Até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

FINANCEIRO									
Meta	Etapa Fase	Realizado no Período				Realizado até o período			
		Outorgante	Outorgado	Outros	Total	Outorgante	Outorgado	Outros	Total
	Total (R\$)								

Fortaleza, de de

OUTORGADO:	ASSINATURA:
------------	-------------

Reservado à Unidade Outorgante

Parecer Técnico Aprovação do Ordenador de Despesas	Parecer Financeiro
Local e data	Assinatura



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

ANEXO X - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Art. 46 E 47 IN/CGM de 27/07/2016

Recursos			Outorgado:					Nº do Termo de Concessão	
1 - Outorgante			Nome do Projeto:						
2 - Outorgado									
3 - Rendimentos/Outros									
Recurso	Item	Credor	CNPJ/CPF	CH/OB/TED	Data	Título de Crédito (NF. Recibo)	Data	Valor (R\$)	
TOTAL									

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XGDPZHSJ. Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1407975 e código XGDPZHSJ

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Art. 46 E 47 IN/CGM de 27/07/16

Outorgado:	Nº do Termo de Concessão:
------------	---------------------------

RECEITA	DESPESA
Valores recebidos PMFR\$	Total das despesas paga com recursos do concedente.....R\$
Contrapartida (Caso exista)R\$	Despesas pagas com recursos da ContrapartidaR\$
Rendimentos de AplicaçãoR\$	Despesa BancáriaR\$
Outras fontesR\$	Saldo (recolhido/a recolher)R\$
TOTAL R\$	TOTAL R\$

Fortaleza de de

OUTORGADO	ASSINATURA
-----------	------------

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 8391
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 008/2022
PROC. ADM. Nº P100461/2022

ANEXO XII - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Art. 46 E 47 IN Nº 01, 27/07/2016

1. UNIDADE OUTORGADO:		2. Nº TERMO DE CONCESSÃO	
3. PROJETO:			
4. BANCO:		5. AGÊNCIA:	6. C/C:

VALORES EM R\$

7. SALDO ANTERIOR		
8. CRÉDITO		
8.1-ORDENS BANCÁRIAS		
8.2-RENDIMENTOS		
8.3-OUTROS		
9. DÉBITO		
10. SALDO ATUAL		
11. CHEQUES PENDENTES:		
12. MENOS VALORES PENDENTES:		
13. SALDO APÓS COMPENSAÇÃO DOS VALORES PENDENTES		

Local e data

14. UNIDADE OUTORGADO		15. ASSINATURA	
-----------------------	--	----------------	--



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XGDPZHSJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1407975 e código XGDPZHSJ

ASSINADO POR: